



**LEI N.º 2.182**

**DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.**

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.182  
de 03 de novembro de 2003  
Goiá, 03 de novembro de 2003

Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE  
ALUGUEL EM FAVOR DA  
ASSOCIAÇÃO GOIANESIENSE  
DOS DEFICIENTES FÍSICOS –  
AGODEF E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,  
ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Executivo Municipal  
autorizado a locar imóvel, arcando com o pagamento do aluguel, em  
favor da Associação Goianesiense dos Deficientes Físicos –  
AGODEF.

**Art. 2º** - O imóvel a ser locado servirá para  
sediar a Associação beneficiária, sendo o preço do aluguel o  
corrente no mercado imobiliário de Goianésia.

**Art. 3º** - Fica, também, autorizada à  
celebração de Convênio com a AGODEF.

**Art. 4º** - Para fazer face a esta despesa,  
utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:  
03.07.08.242.0004.1250.339036 (00) – Outros serviços de terceiros  
– Pessoa Física.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos trinta e um dias do mês de  
outubro de dois mil e três (31-10-2003). 50º ano de emancipação.

**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal